



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/13L/2004

Altera a redação do Inciso V, do § 1º, do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
promulga a seguinte
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º O inciso V, do § 1º, do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14

§ 1º

V - eleição, através de voto aberto e declarado, e posse dos membros da Mesa;

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2004 (dois mil e quatro).

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

SÉRGIO SCHUCK
Presidente

LUCINDO AMARAL
Vice-Presidente

LORENA MAYER
1ª Secretária

CIRO ROTHEN
2º Secretário

Registre-se e Publique-se

Bel. Maria Cristina Barreto Orengo

Diretora-Geral